LEI Nº 1231.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de 100,63 m2 para a instalação de uma estação retransmissora de sinais a empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, mediante permissão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante permissão de uso, a celebrar contrato com a Empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, com objetivo de permitir o uso de uma área de 100,63 (cem metros quadrados e sessenta e três centímetros), localizada no bairro da Figueira, para a instalação de uma torre de estação retransmissora de sinais de televisão, para servir de ponto de repetição, pelo prazo certo de 15 (quinze) anos.

Parágrafo Único – A permissão de uso de que trata o *caput*, será concedida a título precário, gratuito, podendo a qualquer momento, desde que justifique o interesse público, ser retomada pelo Poder Público permitente, sem qualquer direito de indenização a permissionária.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo no prazo de 30 (Trinta) dias, providenciará a elaboração do contrato de concessão de uso como de todas as obrigações direitos das partes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 13 de dezembro de 2006.

Tadeu Antonio Soares
Secretário de Administração